



NORMAS DO CONCURSO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA NOVA DE POIARES

Preâmbulo

O Conselho Municipal de Juventude (CMJ) de Vila Nova de Poiares é um órgão de apoio, informação e consulta do município para matérias relacionadas com a política na área da juventude.

O CMJ é balizado por um regimento e um regulamento próprio, publicado em Diário da República sendo composto por representantes associações juvenis e de estudantes, de cada juventude partidária.

O CMJ reúne em plenário, ordinariamente, quatro vezes por ano, podendo ainda reunir extraordinariamente sempre que se justifique. Nas reuniões são analisadas e discutidas as políticas e medidas de atuação do Município e de outras entidades locais na área da juventude ou relacionada com esta.

Pela importância atribuída às dinâmicas juvenis e da participação cívica por parte dos jovens Poiarenses, bem como, à visibilidade que as políticas e medidas adotadas local para a juventude, foi deliberado em CMJ a criação de presente concurso com vista à constituição de uma imagem associado à juventude Poiarense.

De acordo com a reunião do CMJ realizado em setembro, considerou-se relevante a definição de um logótipo para identificação do respetivo CMJ, sendo unânime a intenção de realizar um concurso para a apresentação de propostas para o logótipo a adoptar. Neste sentido, são apresentadas as presentes normas reguladoras do concurso.



1. Entidade Promotora

O Concurso para a Criação do Logótipo do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Poiares é promovido pelo Município de Vila Nova de Poiares, respeitando as orientações emanadas pelo CMJ de Vila Nova de Poiares.

2. Disposições Gerais

2.1 O presente concurso tem como objetivo selecionar o logótipo que identificará o Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Poiares, o qual será utilizado em pareceres, recomendações, materiais de divulgação, nomeadamente na página web, na difusão de projetos e em iniciativas levadas a efeito no âmbito da juventude.

2.2 O logótipo deverá evidenciar uma associação direta à juventude de Vila Nova de Poiares devendo nele figurar, obrigatoriamente, um ou mais elementos relacionados com o tema Juventude e um ou mais elementos relacionados com o concelho.

3. Participantes

3.1 O concurso destina-se a residentes e alunos do concelho de Vila Nova de Poiares, com idade inferior a 31 anos.

3.2 Não são permitidas equipas, os concorrentes deverão ser individuais e apresentar apenas uma proposta.

4. Características das propostas

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) cada trabalho deverá ser apresentado numa versão a preto e branco e numa versão a cores, cada uma das quais com as dimensões, respetivamente, 100mm x 100mm e 30mm x 30mm;



- b) cada trabalho a concurso deverá ser apresentado em suporte papel ou cartolina, em formato A4 (210mm x 297mm), e em suporte digital, em duas versões, devendo uma delas assumir o formato JPEG, PNG, EPS, SVG, PDF ou vectorial, devendo, relativamente a esta, ser identificado o respetivo software e sua versão;
- c) o logótipo deverá incluir obrigatoriamente a referência “Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Poiares” ou outra derivação que identifique “Juventude” e “Poiares”;
- d) memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva o conceito desenvolvido no mesmo e respetiva iconografia, significado do logótipo.

5. Identificação das propostas

5.1 Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser acondicionados e fechados em envelope A3, sendo identificado no seu exterior por “Concurso para a Criação de Logótipo do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Poiares” e o pseudónimo do/a concorrente;

5.2 Nesse envelope devem constar dois envelopes “A” e “B” os quais devem conter o seguinte:

- a) No envelope A – de tamanho A4, referindo no seu exterior “Concurso para a Criação de Logótipo do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Poiares – Envelope A” e o pseudónimo do/a concorrente – deverá ser colocado o material a concurso, conforme estipulado no número anterior **(caraterísticas das propostas)**;
- b) No envelope B – de tamanho A4, identificado por “Concurso para a Criação de Logótipo do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Poiares – Envelope B” e pelo pseudónimo do/a concorrente, no qual deverão constar os dados pessoais do/a concorrente – número completo



do Cartão de cidadão, data de validade do Cartão de Cidadão, número de Identificação Fiscal, morada, número de telefone/telemóvel, endereço eletrónico, habilitações literárias, comprovativo de residência ou de frequência de estudos no presente ano no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, e um breve *curriculum vitae* do/a autor/a.

- 5.3 Os dados de identificação do/a concorrente serão entregues mediante o preenchimento do formulário designado como Anexo I, apenso a estas normas de participação, o qual deverá ser colocado, juntamente com o Anexo II ou o Anexo III, consoante o caso.
- 5.4 O envelope “B” (identificação do/a participante) apenas será aberto e o seu conteúdo revelado após a eleição da proposta vencedora.
- 5.5 Para além dos mecanismos atrás previstos, os trabalhos apresentados a concurso não podem, sob pena de exclusão, conter qualquer outro elemento que permita a identificação do/a autor/a.

6. Envio das propostas

- 6.1 O envelope A3, identificado no seu exterior por “Concurso para a Criação de Logótipo do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Poiares” e o pseudónimo do/a concorrente, contendo a proposta, deverá ser entregue pessoalmente na morada abaixo indicada, ou remetido por correio para:

Área do Desporto, Associativismo e Juventude,

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares,

Largo da República,

3350-156 Vila Nova de Poiares.

- 6.2 O prazo de entrega dos trabalhos decorre até às 17h do dia 31 de outubro, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por



correio prioritário registado com aviso de receção com data anterior ou igual a 31 de outubro.

7. Avaliação das Propostas

7.1 Os trabalhos serão avaliados por um júri de sete elementos, constituído da seguinte forma:

- 1) Coordenador da área do desporto, associativismo e juventude do Município;
- 2) Diretor/a do Agrupamento de Escolas;
- 3) Um/a representante do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ);
- 4) Um/a representante das Juntas de Freguesia do concelho;
- 5) Um/a representante da Associação de Estudantes;
- 6) Um/a representante das Juventudes Partidárias presentes no Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Poiares;
- 7) Um/a artista plástico ou designer de Vila Nova de Poiares, convidado para o efeito.

7.2 Preside ao Júri o coordenador do Município e terá voto de qualidade.

7.3 Compete ao júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da sua conformidade com os requisitos do concurso e a avaliação dos trabalhos admitidos.

7.4 Das propostas admitidas o júri elegerá a proposta vencedora.

7.5 Os critérios para apreciação das propostas e a respetiva ponderação são os seguintes:

- a) Criatividade, qualidade gráfica e adequação ao tema (CA): 55%;
- b) Flexibilidade de adaptação/reprodução às necessidades de utilização em diferentes materiais gráficos (FA): 20%;



- c) Adaptação harmoniosa a reduções e ampliações em termos de formato (AH): 10%;
- d) Breve memória descritiva do conteúdo (MD): 15%

7.6 Cada critério será pontuado de 0 a 10, obtendo-se a avaliação final de cada trabalho através da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação Final (AvF)} = \text{CA} \times 55 \% + \text{FA} \times 20 \% + \text{AH} \times 10 \% + \text{MD} \times 15\%;$$

7.7 Compete ao júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com as normas de participação do concurso.

7.8 Caso nenhuma das propostas apresentadas preencha os requisitos mínimos de qualidade, o júri poderá não selecionar qualquer trabalho ou pedir a reformulação dos trabalhos.

7.9 Da qualidade dos trabalhos poderá o júri decidir atribuir menções honrosas a trabalhos que não o vencedor.

7.10 Das decisões do júri não caberá qualquer recurso.

8. Direitos de propriedade

8.1 O trabalho vencedor do presente concurso ficará propriedade do Município de Vila Nova de Poiares, o que implica a cedência àquele dos respetivos direitos de autor, nos termos de declaração anexa a estas normas de participação, a qual deverá ser preenchida pelo/a autor/a do trabalho, se este for maior de idade (Anexo II), ou pelo seu encarregado de educação, se o autor menor de idade (Anexo III), e integrar o conjunto de documentos apresentados a concurso, conforme indicado anteriormente.

8.2 Os/as concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados devendo garantir a sua autoria e assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos,



mediante expressa declaração escrita, constante dos anexos mencionados no ponto anterior.

8.3 As propostas submetidas a concurso não serão devolvidas, podendo ser objeto de exposição pelo Município de Vila Nova de Poiares.

9. Prémio

9.1. Ao autor do logótipo vencedor será atribuído um prémio monetário de € 250,00.

9.2 Serão entregues a todos/as os/as participantes um certificado de participação.

10. Publicação de resultados

10.1 O resultado do concurso será tornado público através da publicitação no website do Município em www.cm-vilanovadepoiares.pt e veiculado na comunicação social.

10.2 O resultado do concurso será divulgado publicamente no dia 20 de novembro, dia Universal dos Direitos da Criança, ocorrendo a informação ao/à concorrente vencedor/a através de contato telefónico e via e-mail para o endereço indicado na proposta.

11. Disposições finais

11.1 A participação no concurso implica a aceitação das presentes normas de participação.

11.2 Para receber o prémio o/a vencedor/a não pode apresentar valores em dívida para com o Município de Vila Nova de Poiares.

11.3 Os casos omissos que se vierem a detetar, bem como todas as dúvidas resultantes da aplicação destas normas de participação serão, respetivamente, resolvidos e esclarecidas pelo Júri.



ANEXO I

CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA NOVA DE POIARES

IDENTIFICAÇÃO DO/A CONCORRENTE

PSEUDÓNIMO: _____

NOME: _____

MORADA: _____

Nº CARTÃO CIDADÃO: _____ VALIDADE: _____

NIF: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE/TELEMÓVEL: _____

_____ (assinatura)

_____ (nome legível)

_____, _____ de _____ de 2018

(localidade) (dia) (mês)



ANEXO II

CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA NOVA DE POIARES

CEDÊNCIA DE DIREITOS DE AUTOR – DECLARAÇÃO

(concorrente maior de idade)

Eu, _____,

residente em _____, portador/a do B.I./C.C. nº

_____ e com o NIF _____, declaro, para os devidos efeitos, que, tendo concorrido ao concurso destinado à conceção de um logótipo para o Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Poiares, promovido pelo Município de Vila Nova de Poiares sou o/a autor/a do logótipo apresentado sob pseudónimo _____.

Declaro estar ciente das normas de participação inerentes a este concurso e ceder ao Município de Vila Nova de Poiares todos os direitos de autor sobre o referido logótipo, autorizando o dito Município de utilizar este trabalho de todas formas legalmente previstas, compreendendo autorização para editar, divulgar, reproduzir e explorar por qualquer processo e da forma que entender por conveniente, por si, ou por interposta pessoa.

Mais declaro garantir a autoria do trabalho e assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.

_____, _____ de _____ de 2018

(localidade) (dia) (mês)

(assinatura do/a concorrente)



ANEXO III

CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA NOVA DE POIARES

CEDÊNCIA DE DIREITOS DE AUTOR – DECLARAÇÃO

(concorrente menor de idade)

Eu, _____,

residente em _____, portador/a do B.I./C.C.

nº _____ e com o NIF _____, encarregado/a de

educação de _____, declaro, para os devidos efeitos, que, tendo este/a concorrido ao concurso destinado à conceção de um logótipo para o Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Poiares, promovido pelo Município de Vila Nova de Poiares, e sendo ele/a autor/a do logótipo apresentado sob o pseudónimo _____.

Declaro, ainda, estar ciente das normas de participação inerentes a este concurso e ceder ao Município de Vila Nova de Poiares todos os direitos de autor sobre o referido logótipo, autorizando o dito Município de utilizar este trabalho de todas formas legalmente previstas, compreendendo autorização para editar, divulgar, reproduzir e explorar por qualquer processo e da forma que entender por conveniente, por si, ou por interposta pessoa.

Mais declaro garantir a autoria do trabalho e assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura do/a encarregado/a de educação)

